

O Perfil da Mulher Vítima de Violência e o Atendimento da Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

El perfil de la mujer víctima de la violencia y la asistencia de la Casa Refugio Emanuelle Rendeiro Diniz
The Profile of the Woman Victim of Violence and the Service of the Shelter House Emanuelle Rendeiro Diniz

Elaine Cristina Costa de Albuquerque

Ivanete da Silva Frota dos Santos

Kelma Xavier de Almeida

Rhida Warly dos Reis Mendes

Vera Suely Moraes Ferreira

Resumo: O presente artigo apresenta resultados de uma pesquisa que teve como objetivo analisar o serviço de acolhimento institucional proporcionado às mulheres em situação de violência atendidas pela (CAERD), e identificar o perfil das mulheres acolhidas no período de 2008 a 2017. Realizou-se pesquisa de campo de caráter descritivo, com abordagem qualitativa e quantitativa. Como resultados, percebeu-se a importância que o equipamento socioassistencial de proteção possui, e verificou-se, no que se refere ao perfil, que 55% das mulheres acolhidas eram de faixa etária de 18 a 30 anos, 57% foram agredidas por seus companheiros por motivo de ciúme, 61% apresentaram incidência frequente de violência, e, das 507 mulheres acolhidas durante o período, 398 sofreram violência física.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Gênero. Violência contra a Mulher. Políticas Públicas.

Resumen: El presente artículo presenta resultados de una investigación que tuvo como objetivo analizar el servicio de acogida institucional proporcionado a las mujeres en situación de violencia atendidas por la (CAERD), así como identificar el perfil de las mujeres acogidas en el período de 2008 a 2017. La investigación de campo fue de carácter descriptivo, con abordaje cualitativa y cuantitativa. Como resultado se percibió la importancia que el equipo socioasistencial de protección posee, y se verificó, en lo que se refiere al perfil, que el 55% de las mujeres acogidas tenían franja de edad de 18 a 30 años, 57% fueron agredidas por sus compañeros teniendo como principal motivación los celos, 61% presentó incidencia frecuente de violencia y de las 507 mujeres acogidas durante el periodo, 398 sufrieron violencia física.

Palabras clave: Acogida Institucional. Género. Violencia contra la Mujer. Políticas Públicas.

Abstract: This article presents results of a research that had as objective to analyze the institutional shelter service provided by the (CAERD) to women in situations of violence as well as to identify the profile of the women admitted in the period from 2008 to 2017. A descriptive field research with a qualitative and quantitative approach was applied. As a result, the importance of socio-assistance protection equipment was perceived, and it was verified that 55% of the women were between 18 and 30 years of age, 57% were attacked by lovers whose main motivation was jealousy, 61% had a frequent incidence of violence and of the 507 woman received during the period, 398 suffered physical violence.

Keywords: Institutional Shelter. Genre. Violence against Women. Public Policy.

Elaine Cristina Costa de Albuquerque – Assistente Social formada pela Universidade Federal do Pará (UFPA).

E-mail: elainealbuquerque76@gmail.com

Ivanete da Silva Frota dos Santos – Assistente Social formada pela Universidade Paulista (UNIP). E-mail: ivanete-frotasantos@gmail.com

Kelma Xavier de Almeida – Assistente Social formada pela UNIDERP (Anhanguera). E-mail: kelmaacademia2015@gmail.com

Rhida Warly dos Reis Mendes – Assistente Social formada pela Universidade da Amazônia (UNAMA). E-mail: rhida_95mendes@hotmail.com

Vera Suely Moraes Ferreira – Mestrado em Serviço Social-UFPA. Coordenadora do Curso de Serviço Social da Escola Superior da Amazônia (ESAMAZ). Orientadora da Pós-Graduação em Gestão e Planejamento de Políticas Públicas em Serviço Social - ESAMAZ.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é uma questão social que ultrapassa classes sociais, raça, idade ou nível de escolaridade, sendo considerada uma violação aos direitos humanos, a qual qualquer mulher está exposta. Discutir essa temática requer enfoque nas relações de gênero, tendo em vista que esta expressão da questão social está relacionada às desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres, as quais foram construídas ao longo da história da humanidade.

Sempre ouvimos que a mulher é o *sexo frágil*, impondo, à mesma, uma condição inferior ao homem. No entanto, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Estado, com o objetivo de proteger as relações familiares, constituiu mecanismos de defesa e proteção àquelas que sofrem, por diversos motivos, violências físicas, sexuais ou psicológicas.

Dessa forma, a partir da década de 80, começam a serem criados os primeiros serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, após a influência e atuação de movimentos feministas. A questão da violência contra a mulher tem sido estudada, enquanto fenômeno social, por diversos autores, nessa perspectiva, pode-se observar a emergência da criação de uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher, visando dar conta da prevenção e proteção às mulheres vítimas de violência.

No Brasil, os primeiros serviços voltados ao atendimento das mulheres vítimas de violência foram as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's) e o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, e, em 1986, é criada a primeira Casa Abrigo no estado de São Paulo, sendo que esta última foi criada devido à necessidade de segurança após a denúncia realizada pela vítima, porém, as ações voltadas ao enfrentamento dessa temática ainda eram realizadas de forma isolada e desarticulada.

Em 07 de agosto de 2006, é promulgada a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), criada especificamente para combater a violência doméstica e familiar, prevendo uma punição mais rigorosa aos agressores e criando, também, mecanismos para prevenir e proteger a mulher em situação de violência doméstica e familiar. De acordo com esta lei, “configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause a morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

Além disso, a Lei Maria da Penha trouxe como novidade a criação das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, buscando oferecer um atendimento integral e qualificado às mulheres em situação de violência doméstica, a partir do contexto de violência vivenciado, entre eles, o encaminhamento da vítima e seus dependentes para um abrigo ou lugar seguro quando houvesse risco de vida. Dessa forma, a partir da promulgação dessa Lei, observamos que houve a necessidade da implantação do serviço de acolhimento institucional que pudesse garantir essa proteção.

1. Violência doméstica e questão de gênero

A violência contra a mulher é um problema que ultrapassa os séculos e que, independente de classe social, idade, raça ou cor, é um fenômeno que tem atingido as mulheres ao longo dos anos, isso devido às questões de gênero ainda enraizadas de maneira significativa na mente de muitos, que consideram a mulher inferior, como cita Scott, ao abordar a temática, considera que “o gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças que distinguem os sexos e o gênero é uma forma primária de relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86).

Copilando o que diz no documento Diretrizes Nacionais para Investigar, processar e Julgar

com Perspectiva de Gênero as Mortes de Mulheres, a categoria gênero é conceituada e analisada pelas ciências sociais com a intenção de descrever a realidade social e as formas como se dão as relações de poder desiguais entre homens e mulheres. Segundo a diretriz, a análise da categoria gênero facilita compreender como as construções sociais se apropriam das diferenças sexuais e biológicas entre homens e mulheres e conferem a cada sexo atributos opostos (BRASIL, 2016, p.31).

No Brasil, no período colonial, o modelo hegemônico era o patriarcal, onde era conferida aos homens a posição de superioridade em relação às mulheres, que deviam aos homens o respeito e suma obediência, do contrário, eram castigadas e até assassinadas com permissão da lei pertinente na época, Del Priore, em seu discurso, diz que a família era reunida em torno de um chefe, pai e senhor, aquele que ditava as regras, e a mulher, por sua vez, tinha que se curvar diante dessas regras (DEL PRIORE, 2013, p.10). Em Corroboração com o mencionado, Saffioti (1999) enfatiza que o patriarcalismo trouxe a cultura de dominação, o que causou a proliferação das desigualdades entre homens e mulheres. Essas diferenças, longe de ser natural, foram impostas por tradição cultural, pelas estruturas de poder e pelos agentes envolvidos nas relações sociais (SAFFIOTI, 1999, p. 83).

É cabível dizer que a violência com base em gênero está ligada à forma em que a sociedade é estruturada, considerando que, apesar dos anos passados, ainda é mantida por muitos homens a forte cultura de que “homem é que manda”, pois ele é o chefe da família, o patriarca, de maneira que detêm o poder sobre os seus.

No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação -exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. (SAFFIOTI, 2001, p.115).

De consonância com Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), entende-se por violência qualquer conduta baseada em gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada. A convenção de Belém do Pará deu visibilidade à criação da lei Maria da Penha, que surgiu com o intuito de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, lei 13.340/2006, que disponibiliza em seu corpo teórico que:

Art.2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, Lei Maria da Penha, 2006).

No que tange ao lugar onde a violência é com mais frequência perpetrada, Saffioti diz que o domicílio constitui um lugar extremamente violento para mulheres, as quatro paredes de uma casa guardam os segredos mais profundos, humilhações e atos libidinosos; isto ocorre devido à imposição de subalternidade do homem em relação à mulher (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p.33). Considerando essa premissa, ressalta-se que, realmente, é no âmbito domiciliar que ocorre os mais diversos ultrajes contra a mulher.

Lisboa (2014) ratifica que a violência contra as mulheres se dá predominantemente no espaço doméstico e é praticada, principalmente, por homens com o qual a mulher tem laços de afetividade, porém, essa adequação não se restringe somente a relações amorosas, e pode haver violência doméstica e familiar independentemente de parentesco, onde o agressor pode ser qualquer pessoa próxima ou agregada à mulher.

2. Contextualizando as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil

A violência de gênero é um problema social vivenciado por mulheres no mundo todo. Devido à amplitude e a complexidade que envolve a temática, aliado ao empoderamento e ao processo de luta dos movimentos feministas, esta deixou de ser um problema abordado na esfera privada, passando, então, a ser tratado como uma questão social que requer enfrentamento por parte do Estado.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art.226, parágrafo 8º, refere que “assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”; faz com que o Estado acabe assumindo a responsabilidade de criar estratégias de enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças. E esse enfrentamento dar-se-á por meio de formulações de políticas públicas, com construção de planos, metas e ações governamentais, seja a nível nacional, estadual ou municipal, voltados à solução de problemas de interesse público.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, define enfrentamento como “a implementação de políticas amplas e articuladas, que procuram dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões” (BRASIL, 2011, p.25). Assim, esse enfrentamento requer a realização de trabalho em rede e ação intersetorial, composta pelos diversos setores envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência, como por exemplo, saúde, assistência social, segurança pública, justiça, educação, entre outros.

Essa Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, essa Rede tem por objetivo efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

A primeira experiência de implementação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil data da década de 80. Em 1985, foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), através da Lei nº 7.353/85. No ano seguinte, foi criada, pela Secretaria de Segurança Pública, a primeira Casa Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do país.

De 1985 a 2002, a segurança pública e a assistência social foram os principais eixos da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, através da criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM's) e das Casas Abrigo. Esses dois eixos também constituíram a base do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher, sob gerência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), criada em 2002 e vinculada ao Ministério da Justiça.

Em 1998, foi elaborada a Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos agravos resultantes da violência sexual pelo Ministério da Saúde, marcando, assim, mais um avanço nas políticas para mulheres, cujo objetivo era a redução dos agravos decorrentes desse tipo de violência, permitindo

que as mulheres tivessem acesso imediato a cuidados de saúde, à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e à gravidez indesejada. Cinco anos mais tarde, foi promulgada a Lei nº 10.778/03, instituindo-se um novo avanço: a Notificação Compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde públicos ou privados.

Em 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), as ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter maior investimento e a política é ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços e de propor a construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência.

Essa Rede de Atendimento é definida como:

A atuação articulada entre instituições/serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. (BRASIL, 2011, p.29).

Com a realização da I e da II Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I e II CNPM) e com construção coletiva de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o enfrentamento à violência doméstica é consolidado como um eixo intersetorial e prioritário no campo das políticas para mulheres. Assim, a partir do PNPM, as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres não mais se restringem às áreas da segurança e assistência social, mas buscam envolver diferentes setores do Estado no sentido de garantir os direitos destas a uma vida sem violência.

A importância do desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica é efetivamente consolidada quando do lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007. O Pacto Nacional foi parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referente à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações pertinentes ao tema.

3. Acolhimento institucional: a Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz em questão

De acordo com as Diretrizes Nacionais para o abrigo de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, a promulgação da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) traz um avanço significativo na criação de mecanismos destinados a coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, principalmente, no que se refere ao abrigo das mulheres e seus respectivos dependentes menores nos casos que envolvam ameaça ou risco de morte, o que acaba resgatando a importância das casas-abrigos como espaços de segurança, proteção, reconstrução da cidadania, da autoestima e empoderamento das mulheres que vivenciam tal situação.

Em Belém/PA, a Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz (CAERD), implantada em 1997, representou um serviço pioneiro no Estado do Pará e na Região Amazônica. Tal equipamento se constituiu numa retaguarda fundamental à Delegacia da Mulher diante das denúncias realizadas e à situação de vulnerabilidade em que as vitimadas ficavam expostas frente às ameaças do agressor.

A referida CAERD foi criada pelo Decreto nº 30.727/1997-PMB, sendo fruto das reivindicações dos movimentos de mulheres e órgãos de defesa dos direitos da mulher. Seu nome foi dado em homenagem a uma adolescente de 15 anos de idade que fora raptada por dois homens em uma parada de ônibus no bairro do Bengui, sendo violentada física e sexualmente, e assassinada. Esse fato ganhou

grande repercussão e comoção social, acirrando, assim, a luta dos movimentos de mulheres pelo fim da violência contra a mulher.

A finalidade da CAERD é:

Garantir a integridade física e moral, assim como possibilitar atendimento psicológico, jurídico e material à mulher vítima de violência ou em risco de vida, bem assim a seus filhos menores. Deverá assegurar às mulheres vítimas de violência ou sob grave ameaça, proteção, condições e meios necessários à sua reestruturação emocional e social, através do apoio e acompanhamento de profissionais capacitados, sobretudo em nível jurídico, psicológico e social. (Decreto nº 30.727/97-PMB, p.01).

A CAERD é um equipamento socioassistencial que compõe a Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Fundação Papa João XXIII, órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Belém, sendo um serviço de caráter sigiloso, funcionando 24h por dia. O critério para o acesso ao acolhimento institucional é a realização do Boletim de Ocorrência Policial (BOP), com apresentação do encaminhamento da Delegacia da Mulher (DEAM); residir no município de Belém; estar sob risco iminente de morte e não possuir local seguro para ficar; caso haja lesão corporal, a vítima deverá apresentar o comprovante da realização do exame de corpo de delito.

Assim, caso a usuária atenda aos critérios descritos acima, as Educadoras Sociais ou Técnicas da CAERD realizam o acolhimento. Nesse momento é verificada a documentação da mesma e são repassadas as informações pertinentes às normas e rotinas da casa. Após o acolhimento, a usuária passa por uma triagem realizada por uma técnica, para coleta de dados gerais, verificação da existência ou não da documentação civil, definição de acolhimento, os encaminhamentos necessários e outros.

O atendimento na CAERD é realizado por uma equipe multidisciplinar, onde as mulheres acolhidas e seus filhos recebem atendimentos social e psicológico, individuais e grupais. No Atendimento Social, a assistente social busca identificar as necessidades para inclusão na rede de serviços, articulando e potencializando as decisões das usuárias, contata com os familiares ou terceiros buscando apoio à mulher, realiza visitas domiciliares e institucionais. No atendimento psicológico são trabalhados: os focos de conflitos, bloqueios, neuroses, resgate da autoestima, restabelecimento de vínculos familiares, história de vida familiar e conjugal, questões relacionadas à violência vivida e a saúde mental dessa mulher, visando à superação da violência.

De acordo com a necessidade, as mulheres acolhidas são encaminhadas à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, como saúde e educação, bem como ao Sistema de Garantia de Direitos e ao Conselho Tutelar, ou seja, para que o atendimento realizado pela CAERD alcance os resultados esperados, há a necessidade de uma rede de serviços no município de Belém direcionados, exclusivamente, ao atendimento da mulher em situação de violência.

Além das ações citadas acima, a CAERD realiza atividades educativas, de lazer, de cultura, de recreação e oficinas diversas. Estas oficinas têm por objetivo o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para criar a autonomia pessoal e social, conforme preconizado na Resolução nº 109/2009 - reimpressão 2014.

Assim sendo, os atendimentos e encaminhamentos realizados pela CAERD têm por objetivo “propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima, possibilitando, assim, a construção de projetos pessoais com vista à superação da situação de violência vivenciada” (Resolução nº 109/2009, p.47, reimpressão 2014).

Ressalta-se que o tempo de acolhimento das usuárias e de seus dependentes necessita do anda-

mento do processo na área judiciária. No momento do desligamento, as usuárias recebem orientações diversas e são contra-referenciadas a outros serviços, como Centro de Referência da Assistência Social e Centro Referência Especializado da Assistência Social, onde continuam sendo acompanhadas após o desligamento, tendo em vista o número significativo de usuárias que retornam à convivência com o companheiro agressor.

Diante do exposto, verifica-se que a CAERD representa um equipamento essencial na garantia de proteção à integridade física e emocional tanto das mulheres como de seus familiares, proporcionando condições para que esta mulher possa ter uma vida sem violência.

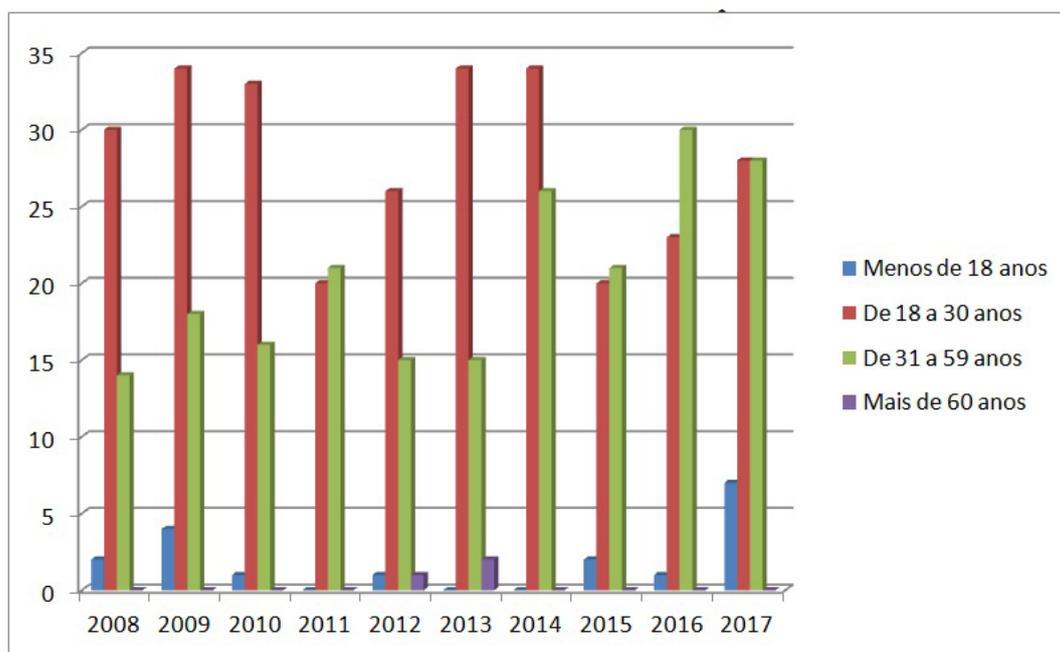
4. Perfil da mulher vítima de violência no município de Belém

Como já exposto, a violência contra a mulher ainda é muito recorrente em todo o Brasil. No Pará, a situação não é diferente. Esse tipo de situação é um problema de saúde pública com grandes impactos em diferentes esferas, seja ela pessoal, econômica, familiar ou social, causando, em muitas das vezes, uma baixa produtividade, uma diminuição do desempenho no trabalho, absenteísmo laboral ou até mesmo a perda do emprego. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada pelo IBGE, em 2009, 1,1 milhão de mulheres haviam sido agredidas, sendo 466 mil na própria residência e 398 mil em via pública.

Com base nos dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz, no período de 2008 até 2017, pode-se identificar o perfil da mulher que sofre violência no município de Belém, a idade com que essa mulher mais sofre violência, qual seu maior agressor, que tipo de violência essa mulher mais sofre, qual a incidência dessa violência, o que leva o agressor a cometer esse ato, entre outros fatores bem relevantes.

A partir da análise dos dados, foi observado que a maioria das mulheres acolhidas na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro está na faixa etária de 18 a 30 anos, seguida das mulheres entre 31 a 59 anos. Conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico referente à faixa etária das mulheres atendidas no período de 2008 a 2017

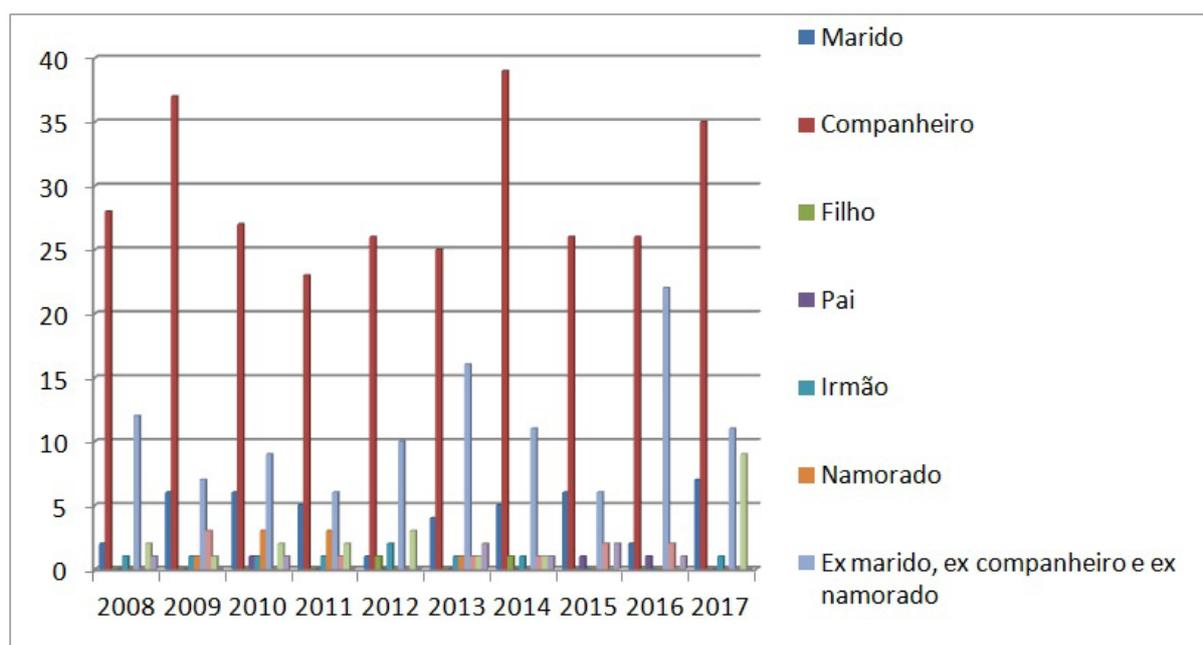


Fonte: Dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

Uma explicação para esse fenômeno seria o fato de que grande parte das mulheres nessas faixas etárias está casada, namorando ou possuem companheiros. Ainda levando em consideração os dados colhidos na pesquisa, aproximadamente 26% das mulheres acolhidas, no período de 2008 a 2017, vivem com agressor cerca de um a três anos.

Outro fator muito relevante da pesquisa aponta que 63 (sessenta e três) mulheres acolhidas na CAERD no ano de 2017 sofreram violência, e dessas, 35 (trinta e cinco) foram agredidas por seus companheiros, ou seja, mais da metade. Segue o gráfico correspondente à ligação dessa mulher com o autor da violência.

Gráfico referente à distribuição das mulheres segundo a relação com o autor da violência sofrida no período de 2008 a 2017



Fonte: Dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

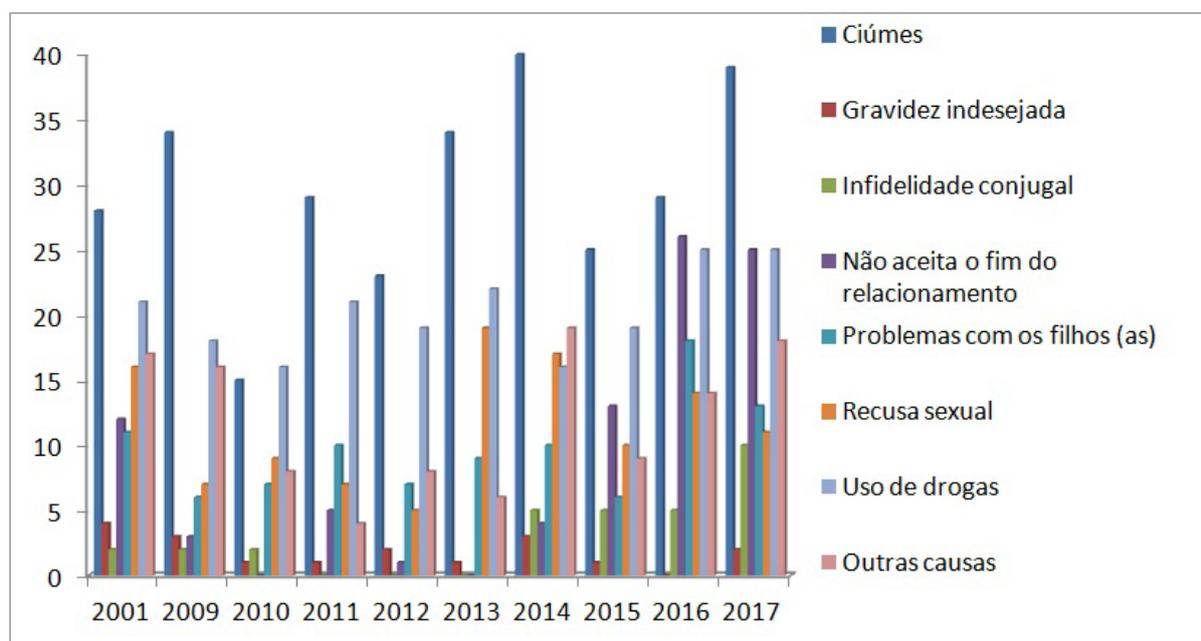
A motivação dessa violência é outro fator bem importante da pesquisa; analisando os dados, foi observado que o ciúme é o fator que mais justifica as agressões, seguido do uso de drogas.

No ano de 2017, 39 (trinta e nove) mulheres foram agredidas tendo como motivação o ciúme, esse número foi ainda maior no ano de 2014, onde 40 (quarenta) mulheres foram agredidas pelo mesmo motivo. O que pode ser justificado por ainda vivermos em uma sociedade historicamente patriarcal, onde a mulher é vista como propriedade do homem, devendo, ao mesmo, obediência e lealdade.

O segundo maior motivador que mais chama atenção se refere ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Em 2017, 25 (vinte e cinco) mulheres foram agredidas por esse motivo e, no período de 2008 a 2017, houve 202 (duzentos e dois) casos de mulheres vitimadas sob esse pretexto.

O uso de álcool está associado em muitos casos de violência contra a mulher, concluindo-se que as taxas de agressões aumentam pelo uso exagerado da bebida. No Brasil, há um número significativo de usuários de álcool, cujo hábito, comumente, é estimulado pela cultura. Vejamos o gráfico abaixo.

Gráfico referente aos motivadores da violência no período de 2008 a 2017



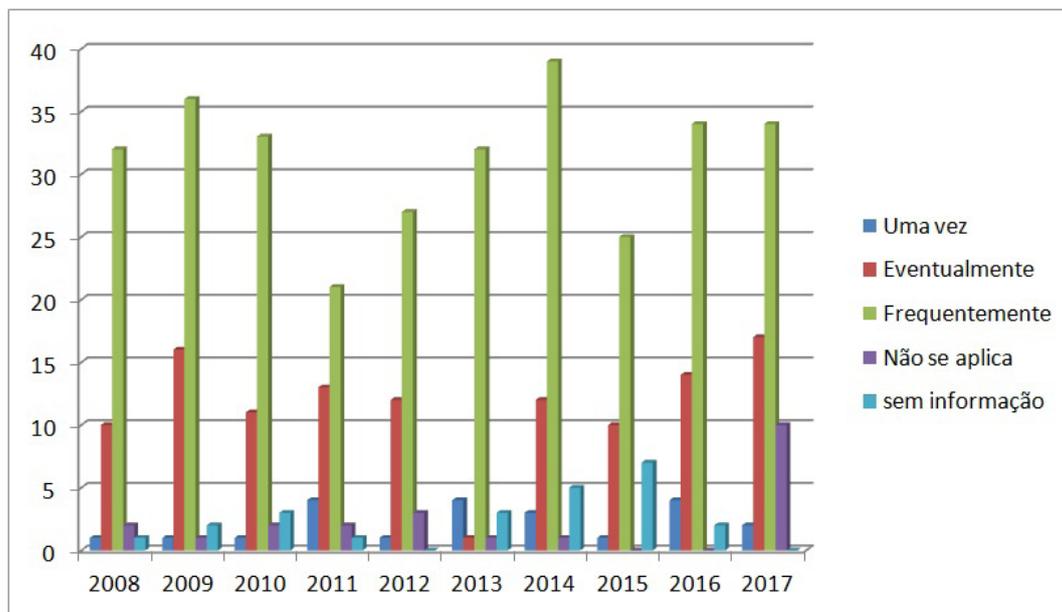
Fonte: Dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

Os dados da pesquisa confirmaram a grande incidência da violência sofrida pelas mulheres acolhidas na CAERD, no ano de 2017; 34 (trinta e quatro) mulheres sofreram violência de forma frequente. Esse número foi ainda maior no ano de 2014, com 39 (trinta e nove) casos desse tipo. Essas mulheres tendem a permanecer com seus agressores, pois não possuem alternativas concretas e nem conseguem receber auxílio para deixarem o contexto em que sofrem agressões.

A falta de suporte familiar ou até mesmo falta de recursos financeiros levam essas mulheres a viverem em completo isolamento. Como poderiam sair dessa situação de violência se, em alguns casos, não contam com suporte psicológico e nem meios imediatos para viverem uma vida independente? Em muitos casos, permanecer na relação, sofrendo violência, é a única alternativa que encontram para continuar comendo, vestindo e morando sob um teto.

Para aquelas mulheres que têm filhos com o agressor, a situação é ainda mais difícil, pois dificilmente a justiça funciona com rapidez para garantir a proteção e o afastamento do indivíduo que violenta a mulher. Uma parcela significativa dos abusadores usa os filhos como motivo para se aproximarem das vítimas e, muitas vezes, essa única oportunidade ocasiona a morte da mulher e até mesmo das crianças.

Gráfico referente à incidência da violência no período de 2008 a 2017

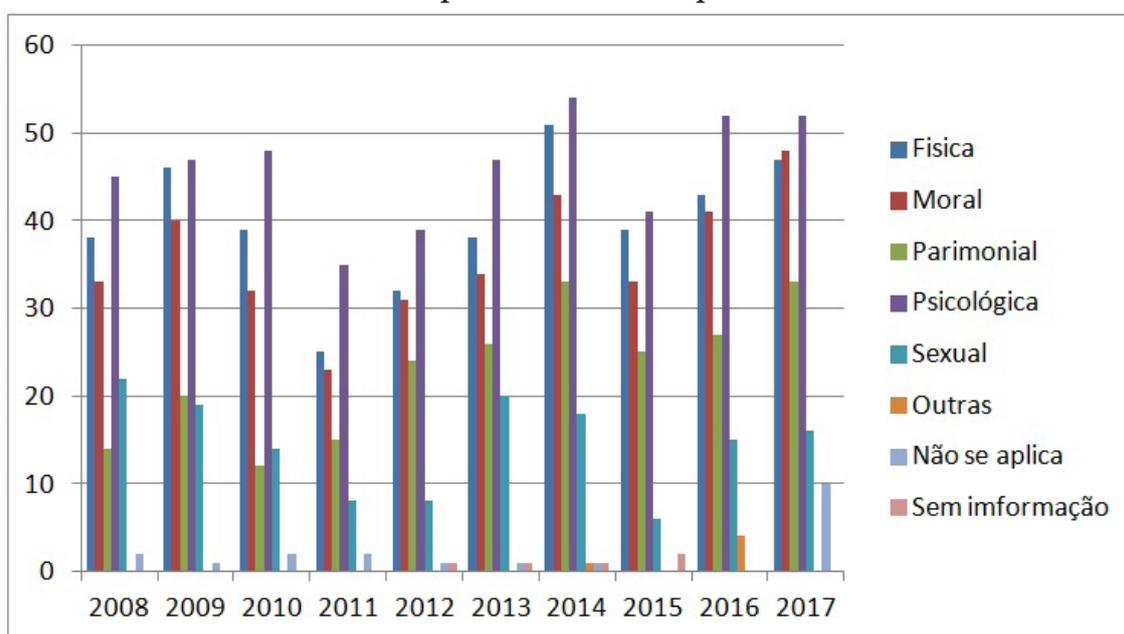


Fonte: Dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

A violência contra a mulher pode se dar de várias formas, seja ela física, psicológica, sexual, econômica entre outras. A partir da análise dos dados coletados, constatou-se que as mulheres do município de Belém que adentraram à Casa Abrigo apresentaram maior índice de violência psicológica, que é aquela onde há uma ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da mulher, incluindo insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, entre outros fatores.

No período entre 2008 a 2017, 460 (quatrocentos e sessenta) mulheres acolhidas sofreram violência psicológica; o maior índice foi no ano de 2014, onde 54 (cinquenta e quatro) mulheres sofreram esse tipo de violência.

Gráfico referente ao tipo de violência no período de 2008 a 2017



Fonte: Dados coletados na Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz

Como se pode visualizar no gráfico acima, a segunda maior violência apresentada foi a física, que consiste em tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamento, entre outros. No ano de 2017, 47 (quarenta e sete) mulheres recebidas na CAERD apresentaram, no seu perfil, agressão física.

Destaca-se que os dados produzidos pela CAERD têm como objetivo identificar as situações de violência vivenciada pelas mulheres acolhidas e suas causas, bem como produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, visando o aprimoramento da gestão municipal e nacional. Além disso, esses dados poderão servir, também, para o aprimoramento da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da presente pesquisa abordou a problemática da violência contra a mulher e possibilitou uma melhor compreensão sobre o processo de acolhimento institucional desenvolvido pelo município de Belém, através da Casa Abrigo Emanuelle Rendeiro Diniz, considerando o alto nível de violência doméstica ainda vivenciada pelas mulheres do município.

Sabe-se que a materialização dessa situação se manifesta de várias formas, e todas são caracterizadas como violação de direito à dignidade e cidadania feminina. Partindo dessa premissa, as inquietações que permeavam a pesquisa referiam à identificação dos procedimentos para realização do serviço de acolhimento à mulher, no município de Belém. Ficou notório, através dos dados, que o serviço realizado pela CAERD flui de maneira articulada com órgãos da segurança pública do Pará, com a finalidade de proteção às mulheres.

É importante mencionar que, mesmo com a promulgação de leis que objetivam proteção social à mulher, o problema da violência tem aumentado no âmbito do município de Belém, e em todo o Brasil, o que nos remete a refletir sobre a extrema relevância de que as políticas públicas avancem em relação à eliminação desse estado agressivo contra a mulher, e isso não apenas no sentido do imediatismo, aplicando punição ao culpado, mas no sentido de atingir o âmago do problema, que é a supremacia da dominação. Para isso, na construção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, é imprescindível que se desenvolvam ações de cunho não somente punitivo, mas também que se pensem ações e programas multidisciplinares, capazes de promover uma ampla educação de gênero para que, desta maneira, possamos realmente comemorar de forma permanente a redução da violência contra a mulher.

Conclui-se dizendo que essas considerações não implicam em dizer que as conquistas com a lei Maria da Penha não foram de grande importância, ressaltando-se os avanços que essa lei nos trouxe. Porém, ainda há muitos entraves que encaixam a problemática que se tornou questão social e que precisa ser cada dia mais analisada para se chegar a uma possível solução. Acreditamos que a mulher viver sem violência não é um sonho impossível de ser alcançado, entretanto, é necessário que seja encarado com atitudes eficazes, garantindo a sua integralidade em todas as formas de sua vivência em sociedade.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva; Terra, Sylvia Helena. *Código de Ética do Assistente Social Comentado*. CFESS (org.) São Paulo, Cortez, 2016.

BRASIL. Agência de notícias IBGE. *Segurança da mulher é termômetro da cidade sustentável*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agenciadenoticias/noticias/14825-mulher-cidade.html>> acesso em: 01/04/2018.

BRASIL. *Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão*. CFESS. 10ª ed. Brasília, 2012.

BRASIL. *Diretrizes Nacionais Feminicídio Investigar, processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas das Mulheres*. Brasília, 2016.

BRASIL. Lei Maria da Penha (2006). *Legislação da Mulher*. 7ª ed. Brasília, edições Câmara, 2016.

BRASIL. Presidência da República. *Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência*. Brasília: Secretaria de Políticas para Mulheres, 2011.

BRASIL. Presidência da República. *Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

BRASIL. Presidência da República. *Rede de Enfretamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. *Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Brasília: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Reimpressão 2014.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias e Conversas de Mulher*. 1ª, ed., São Paulo: Planeta, 2013. Disponível em: <<http://lelivros.black/book/download-historias-e-conversas-de-mulhermary-del-priore-em-epud-mubi-e-pdf/>>. acesso em: 09/02/2018

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LAVAROTTI, Cleide. *A entrevista no Serviço Social: Características, usos e significados*. In: Cleide Lavarotti; Costa, Dorival (org). *Instrumentos Técnicos Operativos no Serviço Social: um debate necessário*. Ponta Grossa, 2016.

LISBOA, Teresa Kleba; Pinheiro, Eliane Aparecida. *A intervenção do Assistente Social junto à mulher*. Revista Katálisis. V. 8. jul./dez 2005. Florianópolis. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6111>>. Acesso em: 15/02/2018.

LISBOA, Teresa Kleba. *Violência de Gênero, Políticas públicas para seu Enfretamento e o papel do Serviço Social*. Revista Temporalis. Brasília, 2014.

PONTES, Reinaldo Nobre. *Mediação e Serviço Social*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

PORTES, Lorena Ferreira; Portes, Melissa Ferreira. *Os Instrumentos e técnicas enquanto componentes da dimensão técnico operativa do Serviço Social: Aproximação acerca da observação e da abordagem*. In: Lavarotti, Cleide; Costa, Dorival (org). Ponta Grossa, 2016.

SAFFIOT, Heleieth I.B. Almeida, Suely Souza de. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Reinvinter, 1995.

SAFFIOT, Heleieth I.B. *Contribuições feministas para o estudo de gênero*. Cadernos Pagu n° 16. Campinas. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0104-8333200100007>. Acesso em: 10/02/2018.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. *Já se mete a colher em briga de marido e mulher*. São Paulo em Perspectiva 13 (4) p. 82-91, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/cscielo.php?script=sci_arttext&pid=s0>. Acesso em: 09/02/2018.

SARMENTO, Helder Boska de Moraes. *Instrumental técnico e o Serviço Social*. In: Santos, Cláudia Mônica dos; Backx, Sheila; Gerra, Yolanda (org). *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. 2ª ed. Juiz de Fora: UFJF, 2013.

SCOTT, Joan. *Gênero: Uma categoria útil de análise histórica*. *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, V.20, N° 2, jul./dez. 1995.